

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**

QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA-MT – SITUADO NA AVENIDA DOS JAMBOS, Nº. 67N, BAIRRO ÁREA DE GOVERNO, JUÍNA/MT".

LOCATÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

LOCADOR: **DONIZETE ALVES COELHO**, portador da Cédula de Identidade Nº. 665.019 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 453.615.171-00, neste ato representado por **DONIZETE ALVES COELHO**.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 033/2016/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 105910/2018/SES/MT, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 033/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 16/07/2018 e término em 15/07/2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

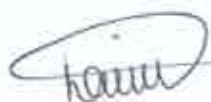
2.1. Com a prorrogação renova-se o **valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 3351
Elemento de Despesa: 33.90.36

Fonte: 192.



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


DONIZETE ALVES COELHO
Locador

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Effane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37